



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 192/21, 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional
interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

PRORROGAR, com base na Lei Municipal
nº 1.247/09, de 28/12/2009, Inciso V, alínea “b” e “e”, Artigo 2º, combinado com Inciso III,
artigo 3º, **O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO**, da
cidadã, abaixo relacionados, para exercer as funções abaixo descritas, para o período
determinados, abaixo compreendido, tendo sua extinção em 11/03/2021.

NOME	CARGO	Período
MAILA RODRIGUES CARRIELO	Médico de ESF	06/11/2020 a 11/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 30 DE ABRIL DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.

Popular
Ed. 979
10/5/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925